



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

**TRABALHO E TRANSPARENCIA**

**Portaria Nº 11/2023.**

**“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 23, inciso II, alínea “a”, e artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, dispõem que é dispensável a licitação quando o valor para outros serviços e compras for de até 10% (dez por cento) do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**CONSIDERANDO**, que a empresa LIDIANE ROSARIO DA SILVA COSTA 70610106147, inscrita no CNPJ sob o nº 41.142.082/0001-96, apresentou melhor proposta.

**CONSIDERANDO**, que o preço ofertado está de acordo com valores de mercado, e a legalidade do processo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - fica dispensado o procedimento licitatório nos termos artigo do 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa LIDIANE ROSARIO DA SILVA COSTA 70610106147, inscrita no CNPJ sob o nº 41.142.082/0001-96, para os serviços de Apoio Administrativo desta casa de Leis, entre o mês de janeiro a 31 de dezembro de 2023.



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

***TRABALHO E TRANSPARENCIA***

Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.

Três Ranchos, aos 13 de janeiro de 2023.

José Carlos Bernardes

**JOSÉ CARLOS BERNARDES**

**Presidente da Câmara**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

PORTRARIA FOI PUBLICADA AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO  
2023, NO PLACAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS.

TRÊS RANCHOS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

Divano Pereira Mudim  
**DIVANO PEREIRA MUDIM**

**1º Secretario da Mesa Diretora**